



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5286/2025

**Altera data de Evento do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, Evento “6º Forte em Dança”.**

Art. 1º Fica alterada a data do Evento “6º Forte em Dança”, incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, passando a vigorar com a data indicada no parágrafo único.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

### **6º FORTE EM DANÇA**

**Data:** 18 a 20 de Julho de 2025

**Local:** Ginásio Municipal Dr. Ciro Carlos de Melo

**Promoção:** CTG Sentinela do Forte

**Contato:** (55) 99997-1590

**E-mail:** gilneimarques230@hotmail.com, sentineladoforte.18rt@gmail.com e lucas.marques.geo94@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Justifica-se a presente alteração, considerando que o Ginásio Melão encontra-se em reforma, e com isso a data do Evento (maio) elencada no Anexo I, da Lei nº 4.727/2025 – Calendário de Eventos 2025, inviabilizaria o acontecimento do Evento.

Desta forma, conforme previsão de conclusão da obra, informado pela Secretaria competente, a data prevista no presente Projeto estará apta a utilização do espaço para execução do Evento 6º Forte em Dança.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal